



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123  
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 748/96

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,


"DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DE UMA AREA INTEGRANTE DO PERIMETRO URBANO, MEDINDO 24.200,00 M2, NESTA CIDADE DE SANTA RITA D'OESTE, ESTADO DE SAO PAULO".

ARTIGO 1º)- Fica acrescido ao perimetro urbano do Município de Santa Rita d'Oeste para fins de Loteamento, uma área de 24.200,00 m2, nesta sede de Município, com as seguintes confrontações:"Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras em um ponto localizado na margem da Estrada 51, no eixo da linha divisória com o Perimetro Urbano da Cidade de Santa Rita d'Oeste;; daí segue margeando o Perimetro Urbano da Cidade de Santa Rita d'Oeste, na distância de 99,06 metros em rumo 89º05'45" SE até um ponto localizado no eixo da divisa de terras pertencentes a João Biribi, daí à direita segue pelo eixo da divisa de terras pertencentes a João Biribi na distância de 250,20 metros em rumo 06º10'02" SW, até o eixo da divisa de terras pertencentes ao Espólio de Domingos Vilhegas Parra; daí à direita segue confrontando com terras pertencentes ao Espólio de Domingos Vilhegas Parra na distância de 98,65 metros em rumo 83º25'54" NW, até um ponto localizado na margem da Estrada 51; daí à direita segue margeando a Estrada 51 na distância de 240,42 metros em rumo 06º10'02" NE, até retornar ao ponto de partida".

ARTIGO 2º)- A área ora declarada será destinada à implantação de um Loteamento destinado à construção de casas residenciais.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,  
30 de setembro de 1.996.

  
JOAO BAPTISTA LUJAN  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

  
SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI  
=SECRETARIA=

Prefeitura Municipal de

**Santa Rita**

**D'Oeste** 1993  
1996

CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ